



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2024

De 18 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual, consoante ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme índice INPC acumulado no ano de 2023, sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, consistente de: Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de janeiro de 2024


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS – A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024
LC 253/2024 DE 18.01.2024

SUBSÍDIO DO PREFEITO	R\$ 15.390,48
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	R\$ 4.148,73
SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 4.884,80